



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

RESOLUÇÃO Nº 004/2020 de 23 de julho de 2020.

Dispõe sobre a realização, no mês de Agosto de 2020, das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São José do Divino, Piauí, na modalidade remota, como solução a ser utilizada durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO,
Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 31, § 4º do Regimento Interno, agindo *ad referendum* da Mesa Diretora e,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas de prevenção ao coronavírus (COVID-19), conforme orientações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério de Saúde;

CONSIDERANDO a lei federal 13.979/2020 de 06 de fevereiro que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454 de 20 de março de 2020, que declarou em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Piauí nº 18.895/2020 que autoriza às autoridades competentes a adoção de medidas excepcionais necessárias para se contrapor à disseminação da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto municipal 200/2020 de 13 de abril, que Decreta a situação de calamidade pública no município em decorrência da pandemia do Covid-19 prorroga e consolida as medidas temporárias e restritivas dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção das atividades legislativas da Câmara Municipal de São José do Divino;

CONSIDERANDO o quadro atual de transmissão dos coronavírus em São José do Divino.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São José do Divino, no mês de agosto de 2020, na forma da Resolução 003/2020 de 22 de maio.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

Art. 2º Cessam-se os efeitos dessa resolução tão logo finde o estado de transmissão comunitária do Coronavírus, conforme orientações do Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde do Piauí e do município de São José do Divino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, em 23 de julho de 2020.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente